

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo da necessidade da aquisição de materiais esportivos destinados as Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município.

A contratação será firmada com a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na , em /RS e com a empresa **CALÇADOS TREVISOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.235/0001-02, estabelecida na Rua do Comércio, 29 em /RS.

A contratação destas empresas se justifica pela suas experiências nesta área de atuação e o preço a ser pago pela aquisição ser condizente com o praticado no mercado, conforme coletas de preços em anexo.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do contrato ficam dentro do patamar exigido, que é de R\$ 8.000,00, sendo o custo total da presente oferecido pelas empresas foi de **R\$ 7.804,00 (sete mil oitocentos e quatro reais)**, plenamente compatível com o preço de mercado, conforme coletas de preço em anexo. Sendo que será pago para a empresa **CAÇA E PESCA DO GAUCHO LTDA ME** o valor de R\$ **2.640,00(dois mil sessentos e quarenta reais)** e **R\$ 5.164,00** (cinco mil cento e sessenta e quatro reais) para a empresa **CALÇADOS TREVISOL LTDA**.

Cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto a contratação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 27 de Março de 2017.

Jonathan Carvalho
Assessor Jurídico

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2017

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais esportivos destinados as Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 27 de Março de 2017.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal